



PROCESSO Nº 23411.002470/2018-17
CONTRATO Nº 19/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156546, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 62745746, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.046.319-15, designada conforme Portaria nº 1672 de 10 de dezembro de 2019 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **Campus União da Vitória**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1.1 Supressão de valores do contrato original, no importe de 11,46% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido as alterações supramencionadas, a partir de 14 de dezembro de 2020, o valor do contrato passará de R\$ 105.355,38 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 93.277,10 (noventa e três mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme tabelas abaixo:



TOTAL DO CONTRATO 48 MESES								R\$ 93.277,10	
VALOR ORIGINAL								04/04/2018	11/03/2019
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equipamentos	Qtd Cópias / Mês PB	Qtd Cópias / Mês Color	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$) Página PB	Valor Máximo da Página (R\$) Página Color	Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Total do Período (R\$) (11 meses)
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1	4000	0	Franquia	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser polícromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1	4000	600	Franquia	R\$ 0,10	R\$ 0,45	R\$ 670,00	R\$ 7.370,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	0	Cópias	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3	-	2000	0	Cópias	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3	-	0	300	Cópias	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 660,00
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1	4000	0	Franquia	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00
	Equipamento Tipo 4 - Impressora laser polícromática A3 com Franquia de 100 Páginas PB e 300 Páginas Color	1	100	300	Franquia	R\$ 0,47	R\$ 2,22	R\$ 713,00	R\$ 7.843,00
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 4	-	100	0	Cópias	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 88,00
Página Excedente Color - Equipamento Tipo 4	-	0	300	Cópias	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 660,00	
Total do Período								2.131,00	23.441,00
REAJUSTE								12/03/2019	13/12/2020
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equipamentos	Qtd Cópias / Mês PB	Qtd Cópias / Mês Color	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$) Página PB	Valor Máximo da Página (R\$) Página Color	Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Total do Período (R\$) (21 meses)
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1	4000	0	Franquia	R\$ 0,0727	R\$ 0,0000	R\$ 290,89	R\$ 6.108,75
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser polícromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1	4000	600	Franquia	R\$ 0,1039	R\$ 0,4675	R\$ 696,07	R\$ 14.617,37
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	0	Cópias	R\$ 0,0104	R\$ 0,0000	R\$ 41,56	R\$ 872,68
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3	-	2000	0	Cópias	R\$ 0,0104	R\$ 0,0000	R\$ 20,78	R\$ 436,34
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3	-	0	300	Cópias	R\$ 0,0000	R\$ 0,2078	R\$ 62,33	R\$ 1.309,02
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1	4000	0	Franquia	R\$ 0,0727	R\$ 0,0000	R\$ 290,89	R\$ 6.108,75
	Equipamento Tipo 4 - Impressora laser polícromática A3 com Franquia de 100 Páginas PB e 300 Páginas Color	1	100	300	Franquia	R\$ 0,4883	R\$ 2,3064	R\$ 740,74	R\$ 15.555,49
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 4	-	100	0	Cópias	R\$ 0,0831	R\$ 0,0000	R\$ 8,31	R\$ 174,54
Página Excedente Color - Equipamento Tipo 4	-	0	300	Cópias	R\$ 0,0000	R\$ 0,2078	R\$ 62,33	R\$ 1.309,02	
Total do Período								R\$ 2.213,90	R\$ 46.491,95
SUPRESSÃO								14/12/2020	04/04/2022
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equipamentos	Qtd Cópias / Mês PB	Qtd Cópias / Mês Color	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$) Página PB	Valor Máximo da Página (R\$) Página Color	Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Total do Período (R\$) (16 meses)
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1	4000	0	Franquia	R\$ 0,0727	R\$ 0,0000	R\$ 290,89	R\$ 6.108,75
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser polícromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1	4000	600	Franquia	R\$ 0,1039	R\$ 0,4675	R\$ 696,07	R\$ 14.617,37
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	0	Cópias	R\$ 0,0104	R\$ 0,0000	R\$ 41,56	R\$ 872,68
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3	-	2000	0	Cópias	R\$ 0,0104	R\$ 0,0000	R\$ 20,78	R\$ 436,34
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3	-	0	300	Cópias	R\$ 0,0000	R\$ 0,2078	R\$ 62,33	R\$ 1.309,02
Total do Período								R\$ 1.111,63	R\$ 23.344,15

2.2. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158009/26432

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339040

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800143



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI Diretora Geral do Campus União da Vitória INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS COELHO MORENO:55254993987 Dados: 2020.12.17 16:05:46 -03'00'</p> <p>-----</p> <p>JOÃO CARLOS COELHO MORENO Sócio Administrador INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</p>